



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 046/2008.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Denomina de Rodovia Pastor Ermelino Alves de Araújo a RO 470, no trecho que liga o Município de Ouro Preto D’Oeste ao Município de Vale do Paraíso.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2008.

Deputado Neodi Carlos  
Presidente

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº 925
Recebido em 02/04/08 às 11:05
Recebeu por <i>maia</i>



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Denomina de Rodovia Pastor Ermelino Alves de Araújo a RO 470, no trecho que liga o Município de Ouro Preto D'Oeste ao Município de Vale do Paraíso.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:**

Art. 1º. Fica denominada de Rodovia Pastor Ermelino Alves de Araújo a Rodovia Estadual que liga o Município de Ouro Preto D'Oeste ao Município de Vale do Paraíso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2008

Deputado Neodir Carlos  
Presidente